



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26383/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no Processo Protocolado sob n.º 9822-RH, de 28 de agosto de 2023, com amparo no art. 115 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Renata Fabiana Larssen Kohlrausch, matrícula 6942, ocupante do Cargo de Psicólogo, horário especial para amamentação, no período de 26 de agosto de 2023 a 26 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Bruna Caroline Wahlbrinck  
Agente Administrativo  
Matrícula 6062



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26385/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 26.232, de 08 de agosto de 2023, no dia 08 de setembro de 2023, da servidora Fabiane Sippel, matrícula 5201, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas à servidora Fabiane Sippel, no dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria n.º 26.232, de 08 de agosto de 2023.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26386/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9844-RH, de 06 de setembro de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Gustavo Nunes Aumond, matrícula n.º 7098, CPF n.º 004.095.920-13, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do cargo temporário de Fiscal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26387/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9810-RH, de 23 de agosto de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Sônia Herdina, matrícula 4785, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nomeada através da Portaria n.º 2.042, de 08 de dezembro de 2010, a que faz jus referente ao período de 03 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26388/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9813-RH, de 24 de agosto de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Eliane Amaral da Conceição Savedra, matrícula 4976, ocupante do cargo de Servente, nomeada através da Portaria n.º 3.296, de 04 de janeiro de 2012, a que faz jus referente ao período de 17 de janeiro de 2017 a 23 de agosto de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26389/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9800-RH, de 22 de agosto de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C" o servidor Carlos Ricardo Hauschild, Operário Especializado/Pedreiro, matrícula 4954, referente ao período aquisitivo de 29 de outubro de 2017 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26390/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9795-RH, de 18 de agosto de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "D" o servidor Alcindo Naysinger de Melo, Operário, matrícula 3191, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2017 a 29 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26391/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9792-RH, de 17 de agosto de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Marlon Fernando Kich, matrícula 3170, ocupante do cargo de Motorista, nomeado através da Portaria n.º 2.727, de 23 de julho de 2003, a que faz jus referente ao período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26392/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9817-RH, de 25 de agosto de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "D" a servidora Suzana Dickel Kilpp, Assistente Social, matrícula 3205, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2013 a 02 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9835-RH, de 1º de setembro de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023, à servidora Franciely Schaedler Kuntzler, matrícula 7226, ocupante do cargo de Fiscal, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2023

CELSO ALOÍSIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a enchentes ocorridas entre os dias 04 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2023, no Município vizinhos, em virtude de um ciclone extratropical, resolve emitir a seguinte:

### ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º Fica determinado que as faltas injustificadas dos servidores que tiveram suas casas atingidas pelas enchentes ou que não conseguiram se deslocar em virtude nos dias 04 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2023, deverão ser abonadas.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.061, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87, com respectivas alterações, além dos já existentes, mais o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
02	Operador	40 horas	04-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no "Anexo I" da Lei Municipal n.º 5.806, de 03 de junho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.062, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras de pavimentação de ruas no Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Será cobrada Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução pelo Poder Executivo Municipal, de obras de pavimentação asfáltica na seguinte rua do Município de Teutônia/RS:

I. Rua Werno Strate, trecho de 114,00 metros por 9,00 metros, da Rua Lothar de La Rue até o final da rua, Bairro Boa Vista, Teutônia-RS, totalizando uma área de 1.026,00m<sup>2</sup> mais 331,80m<sup>2</sup> de passeio, totalizando 1.357,80m<sup>2</sup>.

Art. 2.º A Contribuição de Melhoria, referente à rua mencionadas no Art. 1.º da presente Lei, será cobrada observados os seguintes critérios:

I – serão considerados os imóveis direta ou indiretamente beneficiados pela execução das obras os especificado em edital;

II - o valor da contribuição de melhoria terá como limite o custo da execução da obra e, como limite individual, 100% (cem por cento) do acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;

III - desconto sobre a valorização imobiliária de 65% (sessenta e cinco por cento) para os munícipes beneficiados que ganham entre 1 a 5 salários mínimos de renda familiar e de 40% (quarenta por cento) para os que tenham renda familiar superior a 5 salários mínimos;

IV - desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor já com a aplicação do desconto previsto no inciso III deste artigo para os munícipes que optarem em realizar o pagamento à vista;

V - possibilidade de parcelamento do valor em até 60 (sessenta) vezes para aqueles que não optarem pelo pagamento à vista, com parcela mínima de duas UPFs.

Art. 3.º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria a Administração Municipal publicará edital, prévio ou concomitante, à execução da obra contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidas;

II – memorial descritivo do projeto da rua a ser pavimentada;

III – orçamento total ou parcial do custo da obra;

IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo.

Art. 4.º Após a conclusão da obra, será publicado o demonstrativo do custo final, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação, prazos, formas de



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

pagamento e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 5.005, de 11 de junho de 2018.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o 12º Concurso de Fotografias do Município de Teutônia, fixa o valor da premiação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o 12º Concurso de Fotografias do Município de Teutônia, com o tema “PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DE TEUTÔNIA”, cujo regulamento é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os participantes vencedores do concurso serão premiados da seguinte forma:

I- Pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao primeiro colocado na votação dos jurados;

II- Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao segundo colocado na votação dos jurados;

III- Pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao terceiro colocado na votação dos jurados;

IV- Pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao participante que conseguir o maior número de interações com curtidas, na fotografia em que concorre no concurso, na página do Município no *Facebook*;

V- Pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao participante que conseguir o segundo maior número de interações com curtidas, na fotografia em que concorre no concurso, na página do Município no *Facebook*;

VI- Pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao participante que conseguir o terceiro maior número de interações com curtidas, na fotografia em que concorre no concurso, na página do Município no *Facebook*;

Parágrafo único. A premiação será efetivada por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome dos ganhadores, em até 20 (vinte) dias após a realização do concurso.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal publicará edital contendo os requisitos como data e local para as inscrições, data da realização do Concurso, bem como as demais informações que julgar necessárias para a realização do 12º Concurso de Fotografias do Município de Teutônia.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com transporte, divulgação, locação de espaços, premiação, sonorização, ornamentação e com a organização do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

27.812.0103.1125 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS  
3.3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS – 1115

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a  
Lei Municipal nº 5.865, de 08 de setembro de 2022.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### ANEXO I

#### **REGULAMENTO 12º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE TEUTÔNIA**

O Concurso de Fotografia **“Patrimônios Históricos de Teutônia”** tem como objetivo registrar os bens materiais ou naturais que possuem importância na história do Município de Teutônia. Podem ser prédios, ruínas, estátuas, esculturas, templos, igrejas, praças, ou até mesmo partes da cidade, como por exemplo, o centro Administrativo.

#### **01 - CRONOGRAMA**

O 12º Concurso de Fotografias de Teutônia, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 - As inscrições e entrega das fotos serão de 12 de setembro até às 16h30 do dia 20 de outubro de 2023.
- 1.2 - A seleção final dos trabalhos será realizada no dia 23 de outubro de 2023, através da escolha das 3 fotografias que irão compor o calendário 2024, pelo corpo de jurados selecionados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.3 - A votação popular ocorrerá entre os dias 24 e 31 de outubro, na página oficial do Facebook da Prefeitura de Teutônia, as três votos mais votadas farão parte do calendário oficial 2024.
- 1.4. Todas as fotos irão para votação popular, exceto as três selecionadas pelos jurados.
- 1.4 - A premiação será no dia 10 de Novembro de 2023, juntamente com a programação do Acendimento das Luzes Natalinas.
- 1.5 - Todas as fotos inscritas poderão ser expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais. Já as 3 fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora irão compor o Calendário Oficial de Teutônia - 2024 , assim como as 3 fotografias eleitas pela votação popular.

#### **02 - PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 - Poderão inscrever-se fotógrafos profissionais ou amadores residentes em Teutônia ou qualquer outra cidade, mediante a remessa de trabalhos inéditos no concurso, originais dentro do tema proposto e acompanhado da inscrição devidamente preenchida.
- 2.2 - Cada participante poderá participar com número máximo de 10 trabalhos, os quais devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.
- 2.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

#### **03 - CATEGORIAS E TEMA**

- 3.1 - Categoria única: Digital e/ou analógico



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.2 - TEMA : “Patrimônios Históricos de Teutônia” tem como objetivo registrar os bens materiais ou naturais que possuem importância na história do Município de Teutônia. Podem ser prédios, ruínas, estátuas, esculturas, templos, igrejas, praças, ou até mesmo parte da cidade, como por exemplo, o centro Administrativo.

3.3 - As imagens deverão ser captadas dentro do território do município de Teutônia.

#### 04 - INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - Cada participante deverá observar o limite de 10 (dez) trabalhos a serem inscritos, desde que sejam de sua própria autoria, originais e inéditos no concurso, sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais.

4.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição, em anexo, devem ser entregues assinados e com a descrição das fotos, juntamente com release da obra de no máximo 10 (dez) linhas, no seguinte endereço:

Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida 01 Oeste, 878, Sala 17

Bairro Centro Administrativo

Teutônia

4.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter 6MP (3000x2000px) de resolução, formato JPEG, coloridas, e entregues impressas em papel fotográfico, tamanho 21cm x 15cm na horizontal e em Pen Drive. Fotografias na posição vertical serão desclassificadas. O participante poderá retirar o pendrive após a conclusão do concurso.

4.5 - Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidas as 3 fotografias que irão compor o calendário 2024 e a classificação das mesmas em primeiro, segundo e terceiro lugar. As três primeiras colocações serão definidas pelos jurados, sendo que, estas não participarão da votação popular. As demais fotografias irão para votação popular, as 3 mais curtidas na página oficial do Facebook do Município receberão premiação e farão parte do calendário oficial de eventos 2024.

#### 05 - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 - Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Teutônia;

5.2 - Não serão aceitas fotografias que já tenham participado de concursos anteriores. Também não serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica. Só será autorizado tratamento básico de cor e reenquadramento. Não serão aceitas fotografias preto e branco.

5.3 - O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra e identificação do local da foto, em letra legível. O release da Obra deverá ser entregue em folha A4, contendo também o Título da obra a que se refere.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5.4 - Entregar as fotos no formato 3000x2000px, impressas em papel fotográfico, tamanho 21cm x 15cm, com identificação mencionada anteriormente e as imagens digitalizadas em no mínimo 6MP de resolução, formato JPEG, em pendrive, sendo que o mesmo será devolvido após a conclusão do concurso. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados serão sumariamente eliminadas, assim como fotografias manipuladas digitalmente.

5.5 - Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.3, serão automaticamente desclassificados.

5.6 - Caso houver identificação de alguma pessoa, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de uso de imagem, assinada pela pessoa fotografada. A Administração Municipal de Teutônia não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.7 - As fotografias inscritas deverão respeitar a Legislação Brasileira, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.8 - Entregar arquivo bruto e tratado, separadamente.

### 06 - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Todas as fotos inscritas no concurso participarão do acervo digital do Município de Teutônia. As 3 melhores, selecionadas pelo corpo de jurados, serão divulgadas no Calendário de Eventos 2023. Assim como as 3 fotos mais curtidas na votação popular, que ocorrerá na página oficial do Facebook do Município, serão premiadas com entrega de certificado em ato solene e premiação conforme abaixo:

1ª à 3ª classificação por escolha dos jurados:

- Foto classificada em 1º lugar: R\$ 800,00;
- Foto classificada em 2º lugar: R\$ 500,00;
- Foto classificada em 3º lugar: R\$ 400,00;

1º à 3º colocação pela votação popular no Facebook:

- Foto classificada em 1º lugar: R\$ 400,00;
- Foto classificada em 2º lugar: R\$ 300,00;
- Foto classificada em 3º lugar: R\$ 200,00;

6.1 - As 3 primeiras colocadas selecionadas pelos jurados NÃO participarão da votação popular;

6.2 - As 3 fotos selecionadas pelos jurados e as 3 fotos selecionadas pela votação popular receberão certificado de participação no concurso;

6.2 - A premiação será conferida por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome dos ganhadores, em até 20 dias após a realização do concurso.

### 07 - DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A Comissão Julgadora composta por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal. A Comissão Julgadora não terá remuneração.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

7.2 - Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.

7.3 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, após deliberação da maioria dos seus membros.

7.4 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

#### **08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 - As fotografias inscritas não serão devolvidas aos participantes e passarão a integrar o acervo de imagens do Município;

8.2 - A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos selecionados, passarão a pertencer à Prefeitura Municipal de Teutônia, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3 - Sempre que uma imagem do acervo fotográfico for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4 - As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em folheteria de natureza cultural e institucional, por meio de vídeos, folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Teutônia.

8.5 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8.7 - A Comissão Organizadora e a Administração Municipal de Teutônia não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.

8.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.9 - O participante tem a responsabilidade de obter o Termo de Autorização (em anexo), quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoas.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03 com respectivas alterações, além dos já existentes, mais o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
01	Monitor Escolar	31 horas	01.01-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no “Anexo I” da Lei Municipal n.º 5.795, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA****LEI Nº 6.065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia, de natureza contábil especial, com a finalidade de captar recursos e de prestar apoio financeiro a projetos, planos, obras e serviços necessários à conservação, preservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais.

Art. 2º O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo-lhe:

I - estabelecer políticas de aplicação de seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMATE;

II - submeter ao Conselho Municipal do Meio Ambiente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com as Políticas Municipais do Meio Ambiente;

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas nas Políticas Municipais do Meio Ambiente, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

IV - ordenar empenhos e pagamento de despesas do Fundo;

V - firmar convênios e contratos, juntamente com o chefe do Poder Executivo, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo Fundo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia, obedecido ao previsto na Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia:

I - arrecadação proveniente do pagamento das multas previstas em lei oriundas dos autos de infração emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis que venha a receber de entidades, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos e privados nacionais e internacionais;

III - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

IV - contribuições, subvenções, transferências, auxílios ou doações dos setores público ou privado;

V - recursos oriundos de convênios, contratos, acordos e patrocínios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas;

VI - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;

VII - recursos oriundos de condenações judiciais e termos de ajustamento de empreendimentos ou atividades sediados no Município que afetem a população e o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente;

VIII - taxas cobrada pelo licenciamento ambiental.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia serão aplicados em:

I – custeio total ou parcial de programas integrados de Meio Ambiente, desenvolvidos pelo Departamento de Meio Ambiente ou por ele coordenados, conveniados ou contratados;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas vinculados ao Meio Ambiente;

III – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede de prestação de serviços de Meio Ambiente;

IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Meio Ambiente;

V – edificação de obras, no campo da educação e do conhecimento ambiental;

VI – programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos que visem fomentar e estimular a defesa e conservação do Meio Ambiente;

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados em projetos e ações de interesse ambiental apreciados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia constituirão patrimônio do Município.

Art. 6º O Poder Público poderá definir percentual dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para apoiar projetos e programas propostos por organizações não governamentais atuantes no Município.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 1.477, de 18 de março de 1999 e a Lei nº 4.602, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.066, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.481,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.481,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
  - 01.01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
    - 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
      - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 105 ..... R\$ 1.000,00
- 02. GABINETE DO PREFEITO
  - 02.01. GABINETE DO PREFEITO
    - 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
      - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 207 ..... R\$ 2.000,00
    - 02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA
      - 04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA
        - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 208 ..... R\$ 500,00
  - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
    - 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
      - 04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
        - 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 316 ..... R\$ 5.000,00
        - 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 317 ..... R\$ 10.000,00
        - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 305 ..... R\$ 2.000,00
  - 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
    - 04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
      - 04.122.0012.1015 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
        - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 412..... R\$ 1.000,00
      - 04.122.0012.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
        - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 413 ..... R\$ 1.000,00
  - 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
    - 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
      - 15.451.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
        - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 531 ..... R\$ 15.000,00
        - 3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 550 ..... R\$ 10.000,00





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

15.451.0010.2008 - MANUTEN. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 532 .....	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 552 .....	R\$ 15.000,00
15.451.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 533 .....	R\$ 10.000,00
15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 539 .....	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 554 .....	R\$ 15.000,00
26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 536 .....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 558 .....	R\$ 20.000,00
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0067.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 542 .....	R\$ 700,00
25.752.0067.2013 - MANUT. AMPLI. E REDIMEN. NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 547 .....	R\$ 10.000,00
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0060.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 548 .....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 561.....	R\$ 10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 642 .....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 644 .....	R\$ 1.000,00
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 645 .....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 646 .....	R\$ 1.000,00
10.301.0034.2119 - PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - CAPTAÇÃO PONDER.	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 654 .....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – 655 .....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 656 .....	R\$ 15.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 712 .....	R\$ 5.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12.361.0041.1021 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 759 .....	R\$ 5.000,00
12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 748 .....	R\$ 22.081,07
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 754 .....	R\$ 5.000,00
12.365.0041.1021 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 758 .....	R\$ 5.000,00
12.365.0041.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 755 .....	R\$ 5.000,00
12.365.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 757 .....	R\$ 500,00
08. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 809 .....	R\$ 500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 932 .....	R\$ 15.000,00
20.608.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 933 .....	R\$ 120.000,00
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.452.0064.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 934 .....	R\$ 1.000,00
18.541.0063.2076 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 936 .....	R\$ 500,00
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 938 .....	R\$ 500,00
18.543.0063.2163 - PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 923 .....	R\$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
04.121.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1014 .....	R\$ 1.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

04.121.0008.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1018 .....	R\$ 1.000,00
06.182.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1019 .....	R\$ 1.000,00
15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1020 .....	R\$ 1.000,00
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1108 .....	R\$ 2.000,00
27.812.0103.2147 - PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1109 .....	R\$ 2.000,00
27.813.0104.1014 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1118 .....	R\$ 2.000,00
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1247 .....	R\$ 1.000,00
08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1263 .....	R\$ 1.000,00
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1265 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1264 .....	R\$ 200,00
08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1251 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1266 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1267 .....	R\$ 500,00
08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1252 .....	R\$ 1.000,00
13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN. TEUTÔNIA	
13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA	
09.272.0031.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1317 ..... R\$ 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 427.481,07

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## 01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## 01.01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 108 ..... R\$ 1.000,00

## 02. GABINETE DO PREFEITO

## 02.01. GABINETE DO PREFEITO

## 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 216 ..... R\$ 2.000,00

## 02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA

## 04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 270 ..... R\$ 500,00

## 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 308 ..... R\$ 2.000,00

## 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## 04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## 04.122.0012.1015 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1482 ..... R\$ 2.000,00

## 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

## 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

## 15.451.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 520 ..... R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ - 521..... R\$ 10.000,00

## 15.451.0010.2008 - MANUTEN. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 512 ..... R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ - 513 ..... R\$ 15.000,00

## 15.451.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 507 ..... R\$ 10.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 1569 .....	R\$ 30.000,00
26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 508 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 506 .....	R\$ 20.000,00
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0067.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 559 .....	R\$ 700,00
25.752.0067.2013 - MANUT. AMPLI. E REDIMEN. NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 557 .....	R\$ 10.000,00
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0060.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 575 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 584 .....	R\$ 10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 617 .....	R\$ 2.000,00
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 618 .....	R\$ 2.000,00
10.301.0034.2119 - PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-	
CAPTAÇÃO PONDER.	
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PF – 643 .....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 623 .....	R\$ 25.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 729 .....	R\$ 20.000,00
12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1783 .....	R\$ 5.000,00
12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 740 .....	R\$ 22.081,07
12.365.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 4785 .....	R\$ 500,00
08. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 883 .....	R\$ 500,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 915 .....	R\$ 15.000,00
20.608.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1927 .....	R\$ 120.000,00
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.452.0064.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1948 .....	R\$ 1.000,00
18.541.0063.2076 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 920 .....	R\$ 500,00
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1944 .....	R\$ 500,00
18.543.0063.2163 - PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 972 .....	R\$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
04.121.0002.1154 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 1051 .....	R\$ 4.000,00
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1111 .....	R\$ 6.000,00
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1214 .....	R\$ 1.000,00
08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1233 .....	R\$ 1.000,00
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1230 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1253 .....	R\$ 200,00
08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1206 .....	R\$ 500,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1268 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1287 .....	R\$ 500,00
08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1237 .....	R\$ 1.000,00
13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN. TEUTÔNIA	
13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA	
09.272.0031.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1306 .....	R\$ 4.000,00
<b>II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 01 – LIVRE (RECEITA 351 - FR 501) .....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$ 427.481,07</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.067 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 23.691.0096.1037 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO  
 3.3.3.90.31.00.00.00.00 – PREM. CULT, ART, CIENT, DESP E OUTRAS - 889 ..... R\$ 110.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ..... R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 22.661.0092.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EMPRESAS  
 3.3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 888 ..... R\$ 100.000,00  
 01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01. 01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 101 ..... R\$ 10.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.068 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0108.2107 - APOIO A REDE HOSPITALAR	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC – PJ – 662 .....	R\$ 650.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

#### II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 4501 - CUSTEIO ATEN MEDIA ALTA ..	R\$ 650.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.069 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0034.1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE – 660 ..... R\$ 150.000,00  
 10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. – PJ – 661 ..... R\$ 100.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4292 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E CARROS ..... R\$ 150.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA .....  
 ..... R\$ 100.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.070 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

#### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2191 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DOS PROFISS. DA ENFERMAGEM.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL – 659 ..... R\$ 255.780,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 255.780,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

#### II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO REC 4511 - CUSTEIO-OUTROS PROG SUS ..... R\$ 255.780,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 255.780,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.071 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
 12.01. FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1258 ..... R\$ 1.350,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 1.350,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – 1209 ..... R\$ 1.350,00  
 TOTAL DA FONTE DE RECURSO ..... R\$ 1.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.072 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.128,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.128,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[10.301.0034.1130](#) - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS[3.4.4.90.52.00.00.00.00](#) - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE - 663 ..... R\$ 565.128,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 565.128,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO REC- 4505 – INVEST ATENÇÃO BÁSICA ..... R\$ 565.128,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 565.128,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.282 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 871.786,40 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art. 7º, da Lei Municipal nº 5.900 de 24 de novembro de 2022,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 871.786,40 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

## 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## 04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 302 ..... R\$ 15.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 308 ..... R\$ 10.000,00

3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS – 376..... R\$ 5.000,00

## 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

## 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

## 26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 508 ..... R\$ 60.886,40

## 15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 512 ..... R\$ 75.000,00

## 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 10.301.0034.2082 – MANUTENÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO – CONSISA.

3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA – 3680 ..... R\$ 230.000,00

## 10.303.0035.2019 – MEDICAMENTOS.

3.3.3.93.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT – 3683 ..... R\$ 120.000,00

## 10.301.0034.1044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 638 ..... R\$ 85.600,00

## 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## 12.122.0046.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCE VANT FIXAS PESSOAL CIVIL - 1779 ..... R\$ 20.000,00

## 12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTIT TRABALHISTAS - 711 ..... R\$ 100.000,00

## 12.365.0041.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 734 ..... R\$ 64.000,00

## 12.365.0041.2045 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 746 ..... R\$ 30.000,00

## 12.361.0041.1021 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1703 ..... R\$ 20.000,00

## 09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

## 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

20.606.0087.2159 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 956 ..... R\$ 15.000,00

10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1050 ..... R\$ 1.000,00

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

12.01. FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0029.2030 – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV DE TEC DA INFORM. E COMUNIC. PJ - 1243 ..... R\$ 300,00

08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1286 ..... R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 871.786,40

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 309 ..... R\$ 25.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0069.1135 – PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCPESSOA JURÍDICA – 527 ..... R\$ 5.000,00

15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 513 ..... R\$ 75.000,00

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO – 1555 ..... R\$ 250,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA – 521 ..... R\$ 40.000,00

3.3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1567 ..... R\$ 3.636,40

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1590 ..... R\$ 7.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.02. SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA.

04.122.0067.2015 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 555 ..... R\$ 5.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.

10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 619 ..... R\$ 350.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.365.0028.2039 – TRANSPORTE ESCOLAR.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 715 ..... R\$ 30.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12.361.0028.2165 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 726 .....	R\$ 20.000,00
12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL - 781 .....	R\$ 100.000,00
12.365.0041.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.	
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1722 .....	R\$ 84.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.	
<a href="#">20.608.0075.2123</a> – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS REALIZADAS POR AGROIND.	
<a href="#">3.3.3.90.45.00.00.00.00</a> – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 960 .....	R\$ 15.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA - 1048 .....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1045 .....	R\$ 5.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0029.2030 – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC- PESSOA JURÍDICA - 1240 .....	R\$ 300,00
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.	
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCPessoa FÍSICA -1245 .....	R\$ 20.000,00
II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 1146 - ALIEN DE BENS – SAÚDE .....	R\$ 34.140,00
III-SUPERÁVIT FINANCEIRO	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1146 - ALIEN DE BENS – SAÚDE .....	R\$ 51.460,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....	R\$ 871.786,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de AdministraçãoRegistrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.290 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.481,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.066, de 06 de setembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.481,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
  - 01.01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
    - 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
      - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 105 ..... R\$ 1.000,00
- 02. GABINETE DO PREFEITO
  - 02.01. GABINETE DO PREFEITO
    - 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
      - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 207 ..... R\$ 2.000,00
    - 02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA
      - 04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA
        - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 208 ..... R\$ 500,00
- 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
  - 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
    - 04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
      - 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 316 ..... R\$ 5.000,00
      - 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 317 ..... R\$ 10.000,00
      - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 305 ..... R\$ 2.000,00
- 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
  - 04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
    - 04.122.0012.1015 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
      - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 412..... R\$ 1.000,00
    - 04.122.0012.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
      - 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 413 ..... R\$ 1.000,00
- 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
  - 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

15.451.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 531 .....	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 550 .....	R\$ 10.000,00
15.451.0010.2008 - MANUTEN. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 532 .....	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 552 .....	R\$ 15.000,00
15.451.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 533 .....	R\$ 10.000,00
15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 539 .....	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 554 .....	R\$ 15.000,00
26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 536 .....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 558 .....	R\$ 20.000,00
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0067.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 542 .....	R\$ 700,00
25.752.0067.2013 - MANUT. AMPLI. E REDIMEN. NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 547 .....	R\$ 10.000,00
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0060.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 548 .....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 561.....	R\$ 10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 642 .....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 644 .....	R\$ 1.000,00
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 645 .....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 646 .....	R\$ 1.000,00
10.301.0034.2119 - PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - CAPTAÇÃO PONDER.	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 654 .....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – 655 .....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 656 .....	R\$ 15.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 712 .....	R\$ 5.000,00
12.361.0041.1021 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 759 .....	R\$ 5.000,00
12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 748 .....	R\$ 22.081,07
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 754 .....	R\$ 5.000,00
12.365.0041.1021 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 758 .....	R\$ 5.000,00
12.365.0041.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 755 .....	R\$ 5.000,00
12.365.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 757 .....	R\$ 500,00
08. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 809 .....	R\$ 500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 932 .....	R\$ 15.000,00
20.608.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 933 .....	R\$ 120.000,00
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.452.0064.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 934 .....	R\$ 1.000,00
18.541.0063.2076 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 936 .....	R\$ 500,00
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 938 .....	R\$ 500,00
18.543.0063.2163 - PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 923 .....	R\$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

04.121.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1014 .....	R\$ 1.000,00
04.121.0008.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1018 .....	R\$ 1.000,00
06.182.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1019 .....	R\$ 1.000,00
15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1020 .....	R\$ 1.000,00
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1108 .....	R\$ 2.000,00
27.812.0103.2147 - PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1109 .....	R\$ 2.000,00
27.813.0104.1014 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1118 .....	R\$ 2.000,00
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1247 .....	R\$ 1.000,00
08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1263 .....	R\$ 1.000,00
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1265 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1264 .....	R\$ 200,00
08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1251 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1266 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1267 .....	R\$ 500,00
08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1252 .....	R\$ 1.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN. TEUTÔNIA  
 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA  
 09.272.0031.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO  
 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1317 ..... R\$ 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 427.481,07

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 108 ..... R\$ 1.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO  
 02.01. GABINETE DO PREFEITO  
 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 216 ..... R\$ 2.000,00

02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA  
 04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 270 ..... R\$ 500,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 308 ..... R\$ 2.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 04.122.0012.1015 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1482 ..... R\$ 2.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
 15.451.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 520 ..... R\$ 15.000,00  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ - 521..... R\$ 10.000,00

15.451.0010.2008 - MANUTEN. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 512 ..... R\$ 15.000,00  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ - 513 ..... R\$ 15.000,00





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

15.451.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 507 .....	R\$ 10.000,00
15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 1569 .....	R\$ 30.000,00
26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 508 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 506 .....	R\$ 20.000,00
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0067.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 559 .....	R\$ 700,00
25.752.0067.2013 - MANUT. AMPLI. E REDIMEN. NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 557 .....	R\$ 10.000,00
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0060.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 575 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 584 .....	R\$ 10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 617 .....	R\$ 2.000,00
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 618 .....	R\$ 2.000,00
10.301.0034.2119 - PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-	
CAPTAÇÃO PONDER.	
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PF – 643 .....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 623 .....	R\$ 25.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 729 .....	R\$ 20.000,00
12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1783 .....	R\$ 5.000,00
12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 740 .....	R\$ 22.081,07
12.365.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 4785 .....	R\$ 500,00
08. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 883 .....	R\$ 500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 915 .....	R\$ 15.000,00
20.608.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1927 .....	R\$ 120.000,00
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.452.0064.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1948 .....	R\$ 1.000,00
18.541.0063.2076 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 920 .....	R\$ 500,00
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1944 .....	R\$ 500,00
18.543.0063.2163 - PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 972 .....	R\$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
04.121.0002.1154 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 1051 .....	R\$ 4.000,00
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1111 .....	R\$ 6.000,00
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1214 .....	R\$ 1.000,00
08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1233 .....	R\$ 1.000,00
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1230 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1253 .....	R\$ 200,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1206 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1268 .....	R\$ 500,00
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1287 .....	R\$ 500,00
08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1237 .....	R\$ 1.000,00
13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN. TEUTÔNIA	
13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA	
09.272.0031.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1306 .....	R\$ 4.000,00
<b>II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 01 – LIVRE (RECEITA 351 - FR 501) .....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$ 427.481,07</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.291 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.097, de 06 de setembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 23.691.0096.1037 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO  
 3.3.3.90.31.00.00.00.00 – PREM. CULT, ART, CIENT, DESP E OUTRAS - 889 ..... R\$ 110.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ..... R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 22.661.0092.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EMPRESAS  
 3.3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 888 ..... R\$ 100.000,00  
 01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01. 01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 101 ..... R\$ 10.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.292 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.068, de 06 de setembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0108.2107 - APOIO A REDE HOSPITALAR	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC – PJ – 662 .....	R\$ 650.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 650.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 4501 - CUSTEIO ATEN MEDIA ALTA ..	R\$ 650.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....	R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.293 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.069, de 06 de setembro de 2023,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE – 660 .....	R\$ 150.000,00
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. – PJ – 661 .....	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4292 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E CARROS .....

150.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA .....

..... R\$ 100.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....

R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.294 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.070, de 06 de setembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2191 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DOS PROFISS. DA ENFERMAGEM.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL – 659 ..... R\$ 255.780,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 255.780,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO REC 4511 - CUSTEIO-OUTROS PROG SUS ..... R\$ 255.780,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 255.780,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.295 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.071, de 06 de setembro de 2023,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
 12.01. FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1258 ..... R\$ 1.350,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 1.350,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – 1209 ..... R\$ 1.350,00  
 TOTAL DA FONTE DE RECURSO ..... R\$ 1.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.296 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.128,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.072, de 06 de setembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.128,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[10.301.0034.1130](#) - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS[3.4.4.90.52.00.00.00](#) - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE - 663 ..... R\$ 565.128,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 565.128,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO REC- 4505 – INVEST ATENÇÃO BÁSICA ..... R\$ 565.128,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 565.128,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### DECRETO N.º 3297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza auxílio aos Municípios vizinhos afetados com a enchente ocorrida entre os dias 03 e 06 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as chuvas intensas e a enchente ocorrida, entre os dias 03 e 06 de setembro de 2023, nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a necessidade de reconstrução dos danos causados pela enchente nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO, a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de solidariedade para com os municípios atingidos pelas cheias;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.177, de 06 de setembro de 2023, que declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos entre os dias 02 e 06 de setembro de 2023,

### DECRETA

Art. 1.º Fica autorizado que máquinas e caminhões do Município de Teutônia, bem como o ônibus da Secretaria Municipal de Saúde sejam colocados a disposição dos municípios afetados com a enchente, para minimizar os efeitos da tragédia.

Art. 2.º Fica autorizado o afastamento dos servidores públicos do Município de Teutônia para auxiliarem os municípios afetados com a enchente, desde que previamente autorizados pela chefia imediata.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2023.

Teutônia, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RETIFICAÇÃO DA GRAFIA DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CO 03-03/2023

O Município de Teutônia torna público aos interessados a retificação do nome da empresa vencedora, constante no resultado e homologação da Concorrência N.º 03-03/2023, de AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, para AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, cujo objeto é a execução de obras/serviços de pavimentação com blocos de concreto pré-moldados, com *fck* 35 Mpa, na Rua Heinrich Von Muhlen, Bairro Boa Vista, Teutônia/RS, em uma área total de 3.003,19m<sup>2</sup>, incluindo material, referente ao Contrato de Repasse N.º 939722/2022/MDR/CAIXA - Operação N.º 1085010-95/2022/Caixa, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Teutônia. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail [licita@teutonia.rs.gov.br](mailto:licita@teutonia.rs.gov.br).

Teutônia, 11 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 02/2023, tendo como objeto a *prestação de serviços de confecção de trajes típicos e vestimentas natalinas com fornecimento de todo e qualquer material necessário*, teve como vencedora a empresa RAÍZES EMPÓRIO E ARTE LTDA EPP no Lote 01 e ROSELI WASSEM no Lote 02. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

63

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE  
TEUTÔNIA/RS - COMDICA**

**PROCESSO DE ESCOLHA  
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdica do Município de Teutônia/RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES. GESTÃO 2024-2027. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS:**

- |   |
|---|
| 1. Juliana Fassbinder Diedrich              |
| 2. Fabiane Regina Lenz                      |
| 3. Bernadete Weber                          |
| 4. Olívia Steffler                          |
| 5. Ingrid Rührwiem                          |
| 6. Pablo Geraldo França Lagemann            |
| 7. Fernanda Berenice Dahmer Sanders (COTEU) |
| 8. Vagner da Silva Martins                  |
| 9. Carine Severo Haberkost                  |
| 10. Augusto Dickel Kilpp                    |
| 11. Bruna Caroline Wahlbrink                |
| 12. Valdirene Fernandes de Oliveira         |
| 13. Marelise Aparecida Miguel               |
| 14. Gabriele Regine da Costa                |
| 15. Tamires de Oliveira                     |
| 16. Elisângela Moraes da Silva              |
| 17. Larissa Jandira Pires Borges            |
| 18. Cristiane Coproski Francisco            |
| 19. Luciana Köhler Louzado                  |
| 20. Etiéli Azevedo Miguel                   |



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

64

21. Anete Kerber
22. Elisângela Cristina Zirr Cisco
23. Giuli Germano Kovalski
24. Evelin Elisa Aschenbrock Pacheco
25. Margit Wiebush Lautert

**A VOTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, DAS 8H ÀS 17H, NOS SEGUINTE LOCAIS:**

**- Local de Votação: Colégio Teutônia**

Eleitores agrupados:  
 COLÉGIO TEUTÔNIA  
 ESCOLA M.E.F. GUILHERME ROTERMUNT  
 GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO TEUTONIENSE  
 SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA LINHA HARMONIA  
 SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE  
 SOCIEDADE GENERAL DALTRO FILHO

**- Local de Votação: EEEF Tancredo Neves**

Eleitores agrupados:  
 ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DE LANGUIRU  
 CENTRO COMUNITÁRIO MARTIM LUTHER  
 ESCOLA E.E.F. TANCREDO NEVES

**- Local de votação: EEEM Reynaldo Augustin**

Eleitores agrupados:  
 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE  
 ESCOLA M.E.F. PROFESSOR TEOBALDO CLOSS  
 GINÁSIO DA COMUNIDADE CATÓLICA DE CANABARRO

**- Local de votação: EMEF Leopoldo Klepker**

Eleitores agrupados: ESCOLA M.E.F. LEOPOLDO KLEPKER

**- Local de Votação: EMEF 24 de Maio**

Eleitores agrupados:  
 ESCOLA M.E.F. 24 DE MAIO

**- Local de votação: EMEF Bento Gonçalves**

Eleitores agrupados:  
 COMUNIDADE BETÂNIA  
 ESCOLA M.E.F. ANDRADE NEVES

**- Local de Votação: EMEF Floriano Peixoto**

Eleitores agrupados:





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

65

GINÁSIO ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA LINHA CATARINA  
SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA DE LINHA CLARA  
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PONTES FILHO

**- Local de Votação: EMEF Guilherme Sommer**

Eleitores agrupados:

ESCOLA M.E.F. GUILHERME SOMMER

**- Local de Votação: EMEF São Jacó**

Eleitores agrupados:

ESCOLA M.E.F. LINHA SÃO JACÓ(SALA DE REUNIAO)

GINÁSIO COMUNIDADE LINHA WINK (ANTIGA ESCOLA )

**- Local de Votação: IECEG**

Eleitores Agrupados:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO (COMUNIDADE EVANGÉLICA)

ESCOLA M.E.F. MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA

GRÊMIO RECREATIVO CANABARRENSE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CENECISTA GENERAL CANABARRO (IECEG)

SOCIEDADE CULTURAL LINHA GERMANO

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Teutônia (RS), 12 de setembro de 2023.

**Giordana Satiq de Queiroz**

Presidente do COMDICA



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE TEUTÔNIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

A Administração de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. CELSO ALOÍSIO FORNECK, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário de transmissão do escaneamento dos cartões-respostas que ocorrerá através do link abaixo, às 15h do dia 11 de setembro de 2023.

Link: [www.consulpam.com.br/aovivo](http://www.consulpam.com.br/aovivo)

Teutônia - RS, 11 de setembro de 2023

**CELSO ALOÍSIO FORNECK**  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

67



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE TEUTÔNIA**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Administração de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. CELSO ALOÍSIO FORNECK, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário de transmissão do escaneamento dos cartões-respostas que ocorrerá através do link abaixo, às 15h do dia 11 de setembro de 2023.

Link: [www.consulpam.com.br/aovivo](http://www.consulpam.com.br/aovivo)

Teutônia - RS, 11 de setembro de 2023

**CELSO ALOÍSIO FORNECK**  
Prefeito Municipal